



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 11 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: Cria o Centro de Informática (Cin) e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 19, alínea *f*, do Estatuto e considerando:

- que a evolução da Informática vem ampliando cada vez mais as suas áreas de conhecimentos, tendo os seus recursos humanos e materiais contribuído amplamente para o desenvolvimento de outros campos do saber;
- a proposta apresentada pelo Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e da natureza.

RESOLVE:

Art. 1º É criado o Centro de Informática (CIn), como Unidade Universitária vinculada ao sistema de ensino profissional e pesquisa aplicada da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 2º No prazo de trinta (30) dias, a contar da vigência desta Resolução, uma comissão integrada por docentes do Departamento de Informática submeterá projeto detalhado de instalação do Centro de Informática (CIn) à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM SUA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1999, REALIZADA EM 11 DE AGOSTO.

Presidente:

Prof. Mozart Neves Ramos
Reitor